



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.815, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria de Educação e Cultura.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura um crédito especial destinado a atender o “cumprimento de decisão judicial”, durante o exercício financeiro de 2010, correspondente ao percentual de 3,75%, conforme consta do processo administrativo nº. 2.299/2009.

Art. 2º. - Para atendimento do disposto no caput do artigo 1º., desta lei fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.537.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), classificado na despesa sob nº. 12.365.0006.1029 -categoria Econômica nº. 4.4.90.51.- Obras e Instalações.

Art.3º. - A cobertura do presente crédito especial da-se-á com as anulações parciais da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO

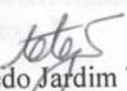
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

Ficha nº - 086- 12.365.0006.1011- 4.4.90.51-Obras e Instalações.....	812.500,00
Ficha nº - 245- 09.272.0015.2026- 7.7.99.99-Reserva para o RRPS.....	325.000,00
Ficha nº - 247- 99.999.9999.9999- 9.9.99.99-Reserva de contingência.....	400.000,00
Total.....	1.537.500,00

Art. 4º. - Ficam alterados em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1783, de 26 de Junho de 2009- Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei Municipal nº. 1784, de 26 de Junho de 2009 - Lei de diretrizes orçamentárias e Lei nº. 1803 de 01 dezembro de 2009 - Lei do Orçamento Anual - LOA.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de dezembro de 2009,
45º Ano de Emancipação Político- Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 68/2009 = PM
Autógrafo nº. 071.12.2009 = CM
Processo nº. 2.440/09 = PM

